**MOÇÃO DE APELO**

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** **ao DEMUTRAN para que seja verificada a legalidade (sob o aspecto da isonomia) da placa de sinalização (“*Proibido Trânsito de Veículos de Autoescola – Exceto para Exame do Detran*”).**

**JUSTIFICATIVA**

Este subscritor foi interpelado por alguns munícipes que estranharam a forma como foi instalada a placa localizada nas entradas do kartódromo municipal com os dizeres: “Proibido Trânsito de Veículos de Autoescola – Exceto para Exame do Detran”.

Alegam esses munícipes que tal regramento poderia macular o postulado no princípio da isonomia, haja vista segregar somente os veículos das autoescolas, pois como já é cediço, o local é utilizado aos finais de semana como estacionamento.

Aproveitando o ensejo da presente moção, e sabedores da competência da autoridade de transito do município em regulamentar o trânsito em locais públicos municipais, solicito ao DEMUTRAN para que oficie esta Casa sobre a legalidade e a motivação do ato administrativo para a instalação da referida placa no kartódromo.

Diante disso, com vistas a auxiliar o Poder Executivo, bem como com a vinda da resposta do ofício, dar esclarecimento a nossa população.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023.

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)**

**Vereador**